



DECRETO N.º 083/2023 de 17/10/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública uma área localizada na zona urbana do município de Japira/PR sendo que a parte que ficara o dissipador esta localizada em Área de Preservação Permanente (APP) e dá outras providências. Revoga na integra o Decreto 021/2023 de 02/03/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Japira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instalação e tubulação para o escoamento de águas pluviais, provenientes do cemitério Municipal, **trecho localizado na zona urbana do município de Japira/PR, sendo que a parte onde ficara localizado o dissipador encontra-se em Área de Preservação Permanente (APP)** identificado pelas seguintes coordenadas geograficas: Coordenadas UTM - Area de supressão -
Ponto 1 Latitude (mS)588148.372 Longitude (Me) 7366545.474,
Ponto 2 Latitude (mS)588150.636 Longitude (Me) 7366539.367,
Ponto 3 Latitude (mS)588136.473 Longitude (Me) 7366533.207,
Ponto 4 Latitude (mS)588134.249 Longitude (Me), 7366539.498,
identificado pela Matricula R-03 Matricula nº 1.885 do cartório de registro de imóveis de Ibaiti-Pr.

Art. 2º. As instalações a que se refere o presente decreto serão realizadas através da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal de meio Ambiente.

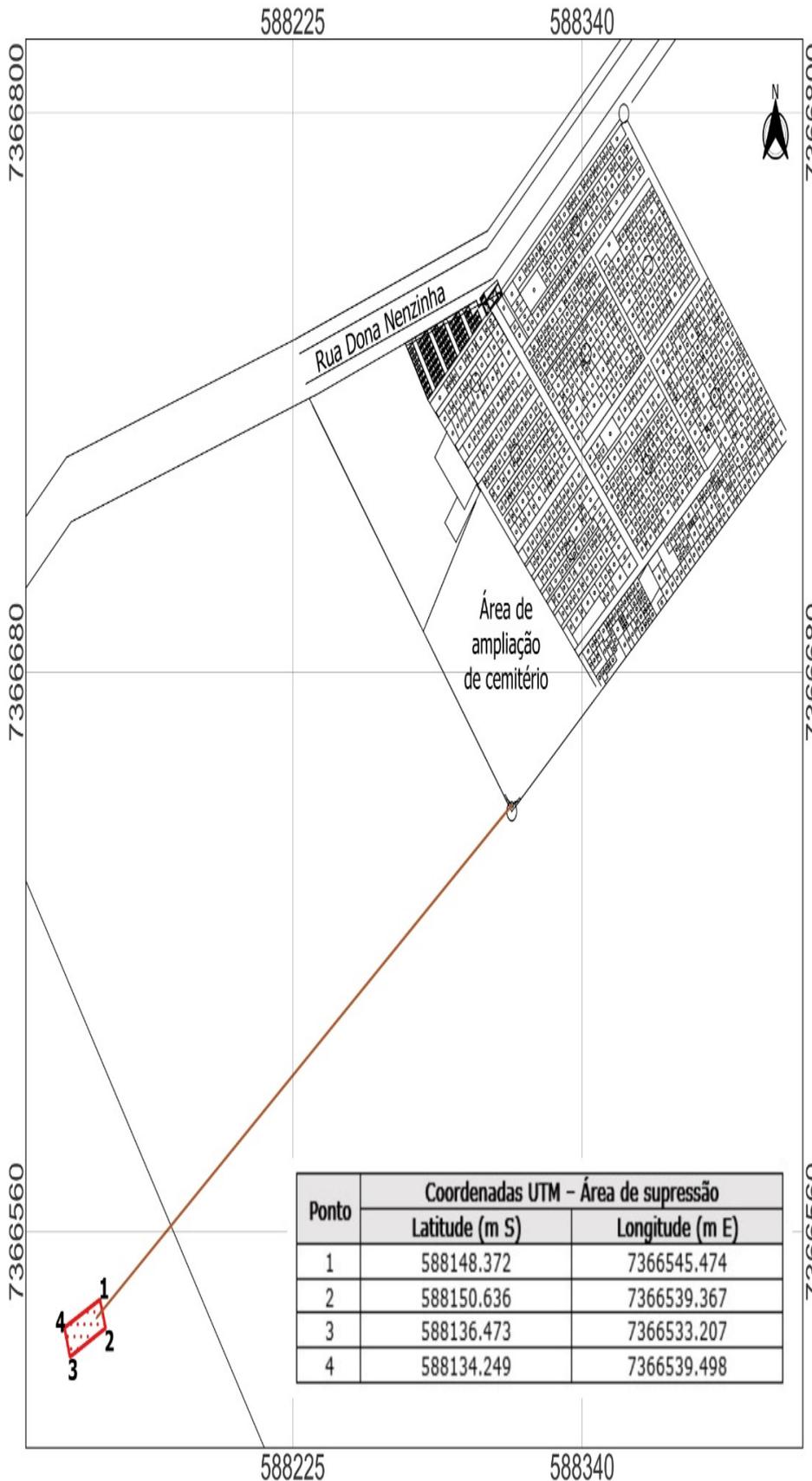
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando na integra as disposições contidas no Decreto 021/2023 de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezessete dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e tres.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I



Croqui de localização de sistema de drenagem de águas pluviais

Convenções cartográficas

- Emissário projetado
- ▨ Área de supressão

Esca gráfica:



Esca numérica:

1:1.100

Projeção Universal Transversa de Mercator
DATUM SIRGAS 2000
Zona 22 S

Proprietário: Município de Japira - Paraná